

Pedido de Visto Schengen	FOTO
Este impresso é gratuito	

1. Apelido					Parte reservada à administração
					ADMINISTRAÇÃO
2. Apelido quando do nascimento (ap	elido anterior)				Data do pedido:
3. Nome(s) próprio(s)					Número do pedido de visto:
4. Data de nascimento (ano-mês-dia)	5. Local de nasci	imento	7. Nacionalidade ac	tual	Pedido apresentado □ na Embaixada/Consulado
	6. País de nascin	nento	Nacionalidade à nasc diferente:	eença, se for	□ na Emoarxada/Constriado □ no Centro Comum para a apresentação de pedidos de visto □ em Prestadores de serviços □ em Intermediários comerciais □ na fronteira
8. Sexo	9. E	stado civil			Nome:
□ Masculino □ Feminino □ Casado(a) □ Casado(a) □ Divorciado(a) □ Viúvo(a) □ Outro (especificar)				rivorciado(a)	□ Outros
10. No caso de menores: apelido, nom exerce o poder paternal/tutela	e, endereço (se di	ferente do requero	ente) e nacionalidade o	da pessoa que	Tratado por:
11. Número de identificação nacional	, se for esse o caso	,			Documentos justificativos: Documento de viagem Meios de subsistência Convite Meio de transporte Seguro médico de viagem Outros:
12. Tipo de documento de viagem: □ Passaporte ordinário □ Passaporte di □ Outro documento de viagem (especif		porte de serviço □	Passaporte oficial □ Pa	ssaporte especial	Decisão relativa ao visto: □ recusado □ emitido: □ A □ C □ VTL
13. Número do documento de viagem	Data de emissão	15. Válido até	16. Emitido por	•	Válido: A partir de Até
17. Endereço do domicílio do requere	ente / e endereço e	lectrónico	Número(s) de telefon	ne	Número de entradas: □ 1 □ 2 □ Múltiplas
18. Residência num país diferente do □ Não □ Sim. Autorização de residência ou eq	_		Válida ate	é	Número de dias:
* 19. Actividade profissional actual					

* 20. Empregador e endereço e número de telefone do empr	regador. Par	a estudantes, nome e endereço do	
estabelecimento de ensino			
21. Principal(ais) objectivo(s) da viagem ():			
□ Turismo □ Profissional □ Visita a familiares ou amigos □ C		sporto □ Visita oficial □ Razões médicas	
□ Estudos □ Trânsito □ Trânsito aeroportuário □ Outros (esp			
22. Estado(s)-Membro(s) de destino	23. Estado-N	Iembro da primeira entrada	
24. Número de entradas pedidas	25. Duração	da estada ou do trânsito previstos	
□ Uma entrada □ duas entradas □ entradas múltiplas	Indicar o nún	aaro da dias	
	muicai o nun	lero de dias	
*O. 6. 31. 1. 11. 1. HE 1. DEE. 1. OH. (^	6.11		P 4
* Os familiares de cidadãos da UE, do EEE e da CH, (cônju ficam dispensados de preencher os campos assinalados com			
documentos que provem o parentesco e preencher os campo			ir devem apresentar
(x) Os campos 1-3 devem ser preenchidos de acordo com os	dados const	antes do documento de viagem.	
26. Vistos Schengen concedidos nos últimos três anos			
□ Não			
☐ Sim. Data(s) de validade de a			
27. Impressões digitais () recolhidas anteriormente para o	efeitos de um	nedido de visto Schengen	
□ Não □ Sim.	cicitos de um	pedido de visto Schengen	
28. Autorização de entrada no país de destino final, se for e	sse o caso		
To the last of the			
Emitido por Válida de a 29. Data prevista de chegada ao espaço Schengen	20 Data prov	ista de partida do espaço Schengen	
27. Data prevista de chegada ao espaço schengen	o. Data prev	ista de partida do espaço Schengen	
* 31. Nome e apelido da(s) pessoa(s) que convida(m) no(s) F	Tetado(s) Mo	mbra(s) ou am alternativa a nome da(s)	
hotel(éis) ou alojamento(s) temporário(s) no(s) Estado(s)-M		mbro(s) ou, em anernativa, o nome do(s)	
Endonoso o andonoso electrónico de (e) negación que convid	o(ma) /h otol	Talafana a talafan	
Endereço e endereço electrónico da(s) pessoa(s) que convida (éis)/alojamento(s) temporário(s)	a(m)/notei	Telefone e telefax	
(), J			
			~
*32. Nome e endereço da empresa/organização que convida	l	Telefone e telefax da empresa/organizaç	ão
Nome e apelido, endereço, telefone, telefax e endereço electr	rónico da pes	soa de contacto na empresa/organização	
	•		
*33. As despesas de viagem e de subsistência durante a esta	da do requei	ente são cobertas	
□ pelo próprio requerente		□ por um patrocinador (anfitrião, empresa	
pero proprio requerente		organização), é favor especificar	,
		□ referido no campo 31 ou 32	
Martine de contestações de		□ outro (especificar)	
Meios de subsistência		-	
□ Dinheiro líquido		Meios de subsistência	
☐ Cheques de viagem ☐ Cartões de crédito	□ Dinheiro líquido		
☐ Alojamento pré-pago	□ Alojamento fornecido		
	☐ Todas as despesas cobertas durante a est	tada	
☐ Transporte pré-pago ☐ Outro (especificar)		☐ Transporte pré-pago	
□ Outro (especificar)		☐ Outro (especificar)	

34. Dados pessoais do familiar que é cidadão da UE, do EEE ou da CH				
Apelido	Nome(s) pr	Nome(s) próprio(s)		
Data de nascimento		Número do documento de viagem ou bilhete de identidade		
35. Parentesco com um cidadão da UE, do EEE	ou da CH			
□ cônjuge □ filho □ neto □ ascendente a cargo				
36. Local e data	37. Assinatura (para os menores, assinatura da pessoa que exerce o poder paternal ou a tutela)			

Declaro ter conhecimento de que os emolumentos relativos ao visto não serão reembolsados em caso de recusa do visto.

Aplicável em caso de pedido de visto de entradas múltiplas (cf. campo n.º 24):

Declaro ter conhecimento da necessidade de possuir um seguro médico de viagem adequado para a minha primeira estada e para quaisquer subsequentes visitas ao território dos Estados-Membros.

Declaro ter conhecimento e autorizo o seguinte: para a análise do pedido de visto é obrigatório recolher os dados exigidos no presente formulário e tirar a minha fotografia, bem como, se necessário, recolher as minhas impressões digitais. Os meus dados pessoais constantes do formulário de pedido de visto, bem como as minhas impressões digitais e a minha fotografia, serão comunicados às autoridades competentes dos Estados-Membros e por elas tratados, para efeitos da decisão sobre o meu pedido de visto.

Tais dados, bem como os dados relativos à decisão tomada sobre o meu pedido ou a uma decisão de anulação, revogação ou prorrogação de um visto emitido serão inseridos e armazenados no Sistema de Informação sobre Vistos (VIS)¹ por um período máximo de cinco anos, durante o qual serão acessíveis às autoridades responsáveis pelos vistos e às autoridades competentes pelos controlos de vistos nas fronteiras externas e no interior dos Estados-Membros, bem como às autoridades de imigração e asilo nos Estados-Membros para efeitos de verificar se estão preenchidas as condições de entrada, estada e residência legais no território dos Estados-Membros, identificar pessoas que não preenchem ou deixaram de preencher estas condições analisar um pedido de asilo e determinar a responsabilidade por essa análise. Em certas condições, os dados estarão igualmente acessíveis a autoridades designadas dos Estados-Membros e à Europol para efeitos de prevenção, detecção e investigação de infracções terroristas e outras infracções penais graves. A autoridade do Estado-Membro responsável pelo tratamento dos dados é: [...].

Declaro ter conhecimento de que tenho o direito de obter em qualquer Estado-Membro a notificação dos dados registados no VIS que me dizem respeito, bem como do Estado-Membro que os transmitiu, e de requerer a sua rectificação, caso estejam incorrectos, ou apagamento, caso tenham sido ilegalmente tratados. A meu pedido expresso, a autoridade que analisa o meu pedido de visto informar-me-á de como poderei exercer o direito de verificar os meus dados pessoais e de fazer com que sejam alterados ou apagados, incluindo das vias de recurso disponíveis ao abrigo do direito interno do Estado em causa. A autoridade de controlo nacional desse Estado-Membro [dados/endereços de contacto] receberá as reclamações relativas à protecção dos dados pessoais.

Declaro ter prestado todas as informações de boa fé e que as mesmas são exactas e completas. Declaro ter conhecimento que quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de acção judicial nos termos da lei do Estado-Membro que procede ao tratamento do pedido.

Comprometo-me a sair do território dos Estados-Membros antes de o visto caducar, se este me for concedido. Tenho conhecimento de que possuir um visto é apenas uma das condições que permitem a entrada no território dos Estados-Membros. O simples facto de me ter sido concedido um visto não significa que terei direito a indemnização se não cumprir as disposições aplicáveis do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 562/2006 (Código das Fronteiras Schengen) e a entrada me for recusada por esse motivo. As condições de entrada voltarão a ser verificadas no momento da entrada no território europeu dos Estados-Membros.

Local e data	Assinatura (para os menores, assinatura da pessoa que exerce o poder paternal /tutela):

Desde que o VIS esteja em funcionamento.